

**CONTRATAÇÃO POR DISPENSA n.º 59/2021.
INFORMES PRELIMINARES**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 27/05/2021 – 17hs

LOCAL: pelo e-mail: administracao@investesp.org.br.

ESCLARECIMENTOS E INFORMES COMPLEMENTARES: pelos telefones (11) 3100-0324, ou pelo e-mail: administracao@investesp.org.br.

A Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVESTE SÃO PAULO, CNPJ: 10.662.944/0001-88, convida os interessados a apresentarem propostas de preços para a prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica consultiva e advocacia contenciosa na área do Direito do Trabalho, conforme especificações abaixo.

Esse procedimento de contratação será regido pela Lei n.º 14.133/2021.

I – OBJETO

1.1 Contratação de sociedade de advogados, sem exclusividade, para a prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica consultiva e advocacia contenciosa na área do Direito do Trabalho, todas com as respectivas correspondências em Direito Processual, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

1.2 Atualmente, a Investe São Paulo figura no polo passivo de oito Reclamações Trabalhistas.

1.3 A prestação de serviços consistirá na prática de todos os atos processuais, sejam judiciais e/ou administrativos, necessários à representação judicial e extrajudicial da Investe São Paulo, bem como assessoria consultiva, por exemplo:

a) Emitir pareceres escritos sobre questões e matérias de natureza jurídica decorrentes de atividades desenvolvidas pela Investe São Paulo, na área do Direito do Trabalho;

b) Defender a Investe São Paulo em qualquer tipo de ação quer na posição ativa, passiva, de terceira interessada ou como litisconsorte, na área do Direito do Trabalho;

c) Elaborar e/ou analisar minutas de atos, expedientes e normas de acordo com subsídios fornecidos pela Investe São Paulo;

d) Comparecer às reuniões de Diretoria da Investe São Paulo e às de seus órgãos deliberativos e administrativos, quando convocado, prestando os serviços de assessoria jurídica requisitados;

e) Prestar assessoria aos setores administrativos sempre que suscitados questionamentos jurídicos;

f) Outras atividades compreendidas no contexto da assessoria jurídica consultiva e contenciosa, respeitadas a áreas de atuação indicadas no preâmbulo.

g) Atender a consultas informais por telefone e email;

h) Atuar no âmbito jurídico-processual nas áreas objeto desta licitação, tais como: ajuizamento, contestação, interposição de recursos perante qualquer instância ou tribunal, acompanhamento processual, elaboração de petições diversas, emissão de relatórios mensais sobre o andamento dos processos em trâmite, etc;

i) Impetração ou resposta, acompanhamento de processos e eventuais recursos administrativos;

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do processo de contratação sociedades de advogados que tenham objeto social compatível com o objeto e que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação.

III – DOS DOCUMENTOS

3.1 Sendo selecionada para contratação, a pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da sociedade de advogados proponente, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, na seção correspondente ao local de

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), referente à sede e filiais envolvidas na prestação dos serviços;

c) Prova de Regularidade perante a Seguridade Social (CND - Certidão Negativa de Débito), expedida pelo INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. – (NR) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio da pessoa jurídica;

g) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio da pessoa jurídica;

3.2 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ficando os expedidos via internet sujeitos à comprovação de autenticidade.

3.3 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Os documentos para os quais o prazo não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

3.4 A formalização do ato de contratação poderá ser precedida de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (Cadin Estadual), com a finalidade de verificar se a sociedade está em situação regular, bem como realização de visita técnica e pedido de comprovação de experiência atuando na área do Direito do Trabalho ou apresentação de documentos complementares.

IV – PROPOSTA DE PREÇOS



4.1 A proposta de preços deverá ser enviada considerando-se o valor mensal da prestação de serviço, já inclusas todas as despesas de pessoal, fiscais e administrativas.

4.2 Recomenda-se o modelo do Anexo I para o envio da proposta de preços.

ANEXO I – MODELO SUGERIDO

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade – INVESTE SÃO PAULO

Esta empresa, tendo analisado minuciosamente, os termos e condições da contratação acima referida e encontrando-se ela plenamente de acordo com as condições e termos referidos, apresenta a seguinte proposta de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço Unitário Mensal (R\$)	Preço Total Anual (R\$)
1	Prestação de serviços de consultoria e assessoramento jurídico e contencioso judicial na área do Direito do Trabalho.		
Preço Global Mensal: R\$ ----- (por extenso)			
Preço Global anual: R\$ ----- (por extenso)			

- ⇒ Validade da Proposta: _____ (_____) dias, observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.
- ⇒ Os preços apresentados deverão incluir todos os custos com salários, encargos sociais, transportes, uniformes, lucros, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para a execução dos serviços prestados.
- ⇒ O preenchimento de todos os itens da Tabela Acima é obrigatório.

Local e Data

(Razão Social)
 (Nome do Representante Legal ou Procurador Credenciado)
 (Nº do RG e CPF do signatário)